



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB Nº. 063 de 11 de outubro de 2006.

Dispõe sobre Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado de Mato Grosso/2006.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº. 252 de 06 de fevereiro de 2006 que redefine a Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;

II – A necessidade de identificar a demanda reprimida e de reduzir às filas de espera para procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade do Estado de Mato Grosso conforme descrição:

A) Responsável pelo Projeto: Estado de Mato Grosso – 2.803.274/2005.

B) Municípios participantes do Projeto:

Nº	CÓDIGO	MUNICIPIOS	POPULAÇÃO
01	510035	Alto Boa Vista	4.359
02	510185	Bom Jesus do Araguaia	4.554
03	510269	Canabrava do Norte	6.295
04	510335	Confresa	26.955
05	510530	Luciara	2.120
06	510631	Novo Santo Antônio	1.168
07	510677	Porto Alegre do Norte	9.337
08	510774	Santa Cruz do Xingu	1.416
09	510785	São Félix do Araguaia	9.259
10	510735	São José do Xingu	6.678
11	510788	Serra Nova Dourada	1.295
12	510777	Santa Terezinha	6.684
13	510860	Vila Rica	19.418
14	510270	Canarana	18.732
15	510020	Água Boa	14.849
16	510706	Querência	9.947
17	510617	Nova Nazaré	1.998
18	510718	Ribeirão Cascalheira	7.633
19	510310	Cocalinho	5.390
20	510385	Gaúcha do Norte	5.465



A:\RESCIB_063_11_10_06.doc

Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 - cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

21	510130	Arenópolis	10.388
22	510170	Barra do Bugres	31.923
23	510190	Brasnorte	12.060
24	510263	Campo Novo do Parecis	25.202
25	510345	Denise	9.180
26	510885	Nova Marilândia	2.844
27	510623	Nova Olímpia	18.743
28	510685	Porto Estrela	4.189
29	510787	Sapezal	11.926
30	510795	Tangará da Serra	70.259
31	510726	Santo Afonso	2.270
32	510140	Aripuanã	18.569
33	510285	Castanheira	7.053
34	510325	Colniza	13.562
35	510337	Cotriguaçu	12.696
36	510515	Juína	39.296
37	510517	Juruena	6.217
38	510305	Cláudia	11.728
39	510370	Feliz Natal	9.132
40	510525	Lucas do Rio Verde	27.224
41	510622	Nova Mutum	18.329
42	510624	Nova Ubiratã	7.430
43	510724	Santa Carmem	4.290
44	510790	Sinop	99.490
45	510792	Sorriso	48.326
46	510830	União do Sul	5.584
47	510850	Vera	11.126
48	510776	Santa Rita do Trivelato	1.688
49	510800	Tapurah	7.489
50	510454	Itanhangá	4.197
51	510452	Ipiranga do Norte	2.163
52	510642	Peixoto de Azevedo	19.224
53	510410	Guarantã do Norte	32.940
54	510560	Matupá	11.958
55	510626	Novo Mundo	6.278
56	510805	Terra Nova do Norte	11.846
57	510320	Colider	26.938
58	510455	Itaúba	6.383
59	510558	Marcelândia	17.996
60	510621	Nova Canaã do Norte	11.091
61	510880	Nova Guarita	5.516
62	510619	Nova Santa Helena	3.603
63	510125	Araputanga	14.374
64	510250	Cáceres	89.054
65	510268	Campos de Júlio	4.055
66	510330	Comodoro	18.858
67	510336	Conquista D'Oeste	2.892
68	510343	Curvelândia	4.900
69	510380	Figueirópolis D'Oeste	3.627
70	510395	Glória D'Oeste	2.666
71	510450	Indiavaí	2.077
72	510500	Jauru	12.794
73	510523	Lambari D'Oeste	3.704
74	510562	Mirassol D'Oeste	22.643



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

75	510618	Nova Lacerda	4.675
76	510675	Pontes e Lacerda	41.632
77	510682	Porto Esperidião	10.879
78	510715	Reserva do Cabaçal	1.792
79	510720	Rio Branco	4.689
80	510757	Rondolândia	4.166
81	510775	Salto do Céu	3.079
82	510710	São José dos Quatro Marcos	18.241
83	510835	Vale de São Domingos	3.275
84	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	14.528
85	510510	Juara	35.342
86	510680	Porto dos Gaúchos	6.422
87	510627	Novo Horizonte do Norte	3.037
88	510794	Tabaporã	16.055

C) População Total: 1.221.354/2005

D) Impacto Financeiro:

Valor Anual: R\$ 2.748.046,50

Valor Semestral: R\$ 1.374.023,25

Valor Mensal: R\$ 229.003,87

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Augustinho Mero
Presidente da CIB/MT


Marineze Araújo Meira
Presidente do COSEMS/MT